



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1389, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Altera a Lei Municipal nº 1325/2024, que dispõe sobre a mudança de nomenclatura da Escola Municipal de Educação Básica Izídio Alves de Farias, localizada no Povoado Abobeira, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

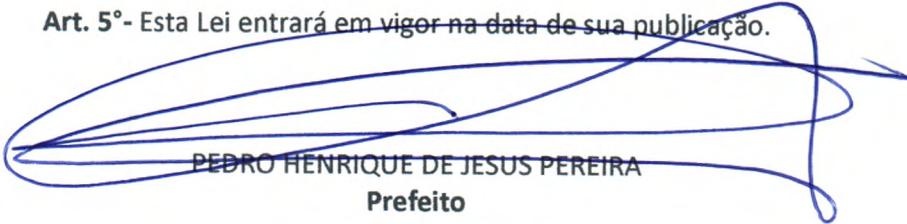
**Art. 1º** - Fica alterada a nomenclatura da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IZÍDIO ALVES DE FARIAS, localizada no Povoado Abobeira, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** - A Escola mencionada no artigo 1º, perante esta lei terá nova denominação.

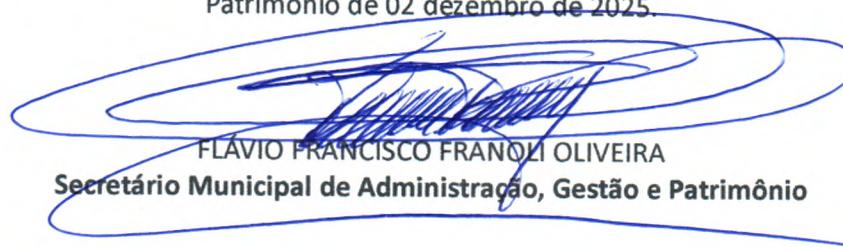
**Art. 3º** - Fica denominada o que se expressa no art. 2º desta Lei, ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EM TEMPO INTEGRAL IZÍDIO ALVES DE FARIAS.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º da Lei nº 1325/2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio de 02 dezembro de 2025.

  
**FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**